

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

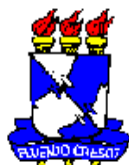
EDITAL Nº. 02, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

PROCESSO SELETIVO

O Núcleo de Engenharia de Produção da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme 6º Edital PRODAP, de 26 de setembro de 2014.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS. Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 400,00.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual tempo, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

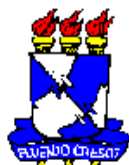
2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 2 vagas para bolsistas para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:



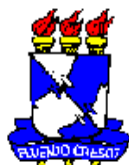
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO
Ações para transferência dos conhecimentos desenvolvidos na UFS para o setor empresarial	2	-	Engenharia de Produção

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos qualificados de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 5º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
- 4.2 A inscrição será realizada na secretaria do Núcleo de Engenharia de Produção, localizada no Prédio Multidepartamental I na Cidade Universitária, no período de 20 a 27 de outubro de 2014, das 08h30 às 11h30 e das 14h às 16h30 (horário local).
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 4.4 Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:
- a) Preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo I do 6º Edital PRODAP, de 26 de setembro de 2014, também disponibilizada no ato da inscrição.
 - b) Entregue cópias nítidas dos seguintes documentos:
 - 1) histórico escolar da UFS atualizado;
 - 2) horário do estudante atualizado; e
 - 3) comprovantes de participação em atividades de inovação, conforme subitem 5.7.3 deste Edital.

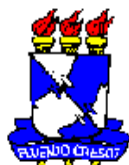


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.3 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.4 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.6 No caso dos alunos voluntários, não se aplicam os itens 5.2 e 5.3.
- 5.7 Critérios a serem adotados no processo de seleção dos alunos:
- a) Alunos com vulnerabilidade socioeconômica (sim/não)
 - b) Aluno com deficiência (sim/não)
 - c) Aluno com participação em atividades comprovadas de inovação:
 - 1) Projeto PIBITI – até 100 pontos
 - 2) Cursos INPI – até 50 pontos
 - 3) Congressos ou demais eventos de inovação – até 25 pontos
 - 4) Evento CINTTEC (mini-cursos, palestras, mesas-redonda etc.) - até 15 pontos
 - 5) Entrevista – até 50 pontos
- 5.8 O processo de seleção consistirá em fases:
- a) Dos Comprovalentes de participação em eventos de inovação:

A entrega dos comprovantes de participação em eventos de inovação, em conformidade com o subitem 5.7.3 deste Edital deverá ser realizada junto à secretaria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

do Núcleo de Engenharia de Produção, de **20 a 27 de outubro de 2014**, acompanhados da ficha de inscrição do candidato, Anexo I deste Edital, preenchida e assinada.

b) Da Entrevista:

- 1) A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais e será gravada.
- 2) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

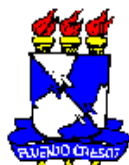
c) Da avaliação:

- 1) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0 a 100 em cada uma das etapas.
- 2) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos em cada uma das etapas.
- 3) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 4 (quatro) à entrevista e peso 6 (seis) à análise dos comprovantes de participação em eventos de inovação.
- 4) Somente será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).
- 5) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

6 – DO CALENDÁRIO

6.1. O processo de seleção dos alunos ocorrerá nas seguintes datas

Publicação, pela unidade interessada, do edital para seleção de alunos. O edital deve ser enviado à ASCOM (comunica@ufs.br).	17 a 22 de outubro de 2014
Período de inscrição dos alunos no processo seletivo, diretamente nas unidades, de acordo com edital publicado.	20 a 27 de outubro de 2014
Seleção dos alunos pelas unidades e comunicação dos resultados à CPSA.	28 de outubro a
Observação: o resultado da seleção de cada unidade deve ser encaminhado à CPSA exclusivamente através do e-mail prodap.ufs@gmail.com .	03 de novembro de 2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Homologação dos resultados preliminares pela CPSA	04 a 05 de novembro de 2014
Prazo para publicação, pelas unidades, dos resultados homologados pela CPSA.	06 a 07 de novembro de 2014
Prazo para os alunos interessados interpirem recursos ao resultado publicado pelas unidades.	10 de novembro de 2014
Análise e divulgação dos resultados dos recursos.	11 de novembro de 2014
Assinatura do termo de compromisso dos alunos junto às unidades, e envio dos mesmos à CPSA.	12 a 14 de novembro
Início das atividades dos alunos	17 de novembro

6.2. O(A) aluno(a) que não comparecer à unidade para assinar o Termo de Compromisso, sem a devida justificativa, deverá ser substituído, prioritariamente pelo aluno melhor classificado para o mesmo Plano de Trabalho.

6.3. O(A) aluno(a) bolsista que não atualizar seus dados pessoais no SIGAA até o dia 31 de novembro de 2014, incluindo banco agência e conta corrente em seu nome, não será incluído na folha de pagamento.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

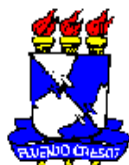
8 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o Núcleo de Engenharia de Produção pelo telefone 2105-6320 ou e-mail npr.ccet.ufs@gmail.com.

PROF^a DR^a SIMONE DE CÁSSIA SILVA

Coordenação de Inovação e de Transferência de Tecnologia

São Cristóvão, 20 de outubro de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

PLANO DE TRABALHO

Coordenador: Profª Drª Simone de Cássia Silva

Unidade/Subunidade: Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia - CINTTEC

Título do Plano de Trabalho: Ações para a Transferência dos Conhecimentos Desenvolvidos na UFS para o Setor Empresarial

Número de alunos: 2

Bolsitas: 2

Curso ao qual o aluno deverá estar vinculado para concorrer à vaga: Engenharia de Produção

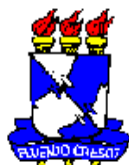
Prazo de Execução (meses): 24 meses

Desenvolvimento do Plano de Trabalho

1. JUSTIFICATIVA PARA INSERÇÃO DOS ALUNOS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO (até 30 linhas)

“O conhecimento tornou-se o principal ingrediente do que produzimos, fazemos, compramos e vendemos. Resultado: administrá-lo – encontrar e estimular o capital intelectual, armazená-lo, vendê-lo e compartilhá-lo – tornou-se a tarefa econômica mais importante dos indivíduos, das empresas e dos países” (STEWART, 2008).

Este projeto encontra-se em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 162/2009/CONEPE, que aprova alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, que apresenta em seu Art. 2º que o curso tem como objetivo geral: “Formar profissionais para desenvolver atividades técnicas específicas, pesquisa científica e tecnológica, exercendo as atribuições legais da profissão de Engenharia de Produção em indústrias, instituições de pesquisa, e setores correlatos, definidos na legislação vigente.” Este também atende como às recomendações da quarta Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável (CNCTI), Conferências nacional, regionais e estaduais e Fórum Municipal de C,T&I (2010). A última referência



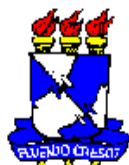
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

explicita o papel dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) como: (i) Fortalecer a transferência dos conhecimentos desenvolvidos, protegidos ou não por propriedade intelectual, para o setor empresarial; (ii) agir como interlocutores privilegiados nas relações das universidades com os empresários, fortalecendo ações de indução da transferência de tecnologia e ampliação de redes de colaboração entre pesquisadores e empresas e (iii) exercer plenamente as atividades previstas na legislação vigente. As legislações vigentes que orientam as ações da Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia (CINTTEC) na Universidade Federal de Sergipe (UFS) é Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e o Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.973, bem como a Resolução Nº 03/2007/CONSU, que dispõe sobre os direitos da propriedade industrial resultantes da produção intelectual da Universidade Federal de Sergipe e dá outras providências. Os alunos poderão vivenciar e executar ações da intensa abordagem de que a criação do conhecimento é uma prioridade nos processos de inovação, pois os recursos utilizados para a criação do conhecimento influenciarão o futuro das empresas e instituições por meio da inovação tecnológica - novos produtos e processos, em busca da abertura e/ou manutenção de novos relacionamentos no mercado. Uma gestão conectiva do conhecimento aliada aos conceitos de inovação permite ações em uma economia de cooperação.

2. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES QUE SERÃO ADQUIRIDAS OU DESENVOLVIDAS PELOS ALUNOS

As competências e habilidades a serem aprimoradas pelos bolsistas ao longo do desenvolvimento das atividades do plano de trabalho são, dentre outras:

- planejar, organizar e executar ações acadêmicas voltadas para a área industrial;
- integrar temas específicos tecnológicos entre a demanda mercadológica e a oferta de pesquisas da UFS, com eficiência, considerando a possibilidade de melhorias contínuas entre as pastes;
- utilizar ferramental matemático e estatístico para modelar sistemas de integração de base de dados entre oferta e demanda tecnológica;
- conhecer as considerações dos limites e as características das comunidades envolvidas;



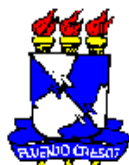
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

- incorporar conceitos e técnicas da qualidade em um sistema que integra ofertas e demandas, tanto nos seus aspectos tecnológicos quanto organizacionais;
- presumir a evolução dos cenários produtivos, percebendo a interação entre as organizações e os seus impactos sobre a pesquisa tecnológica institucional;
- acompanhar os avanços tecnológicos, organizando-os e colocando-os a serviço da demanda das empresas e da sociedade;
- compreender a inter-relação dos sistemas de produção com o meio acadêmico, atentando para a exigência da sustentabilidade;
- utilizar indicadores de desempenho para avaliar a viabilidade técnica e econômica dos projetos de transferência de tecnologia;
- gerenciar e otimizar o fluxo de informação entre a CINTTEC e as empresas que fazem uso das tecnologias apropriadas pela UFS;
- iniciativa empreendedora;
- iniciativa para auto-aprendizado e educação continuada;
- comunicação oral e escrita;
- leitura, interpretação e expressão por meios gráficos;
- visão crítica do conteúdo da base de patentes da WIPO, INPI, BRASPAT, ESPACENET, UPDL, USPTO e Japan Patent Office, entre outras.
- conhecimento de técnicas computacionais;
- conhecimento, em nível técnico, de língua estrangeira;
- conhecimento da legislação pertinente;
- capacidade de trabalhar em equipes multidisciplinares;
- capacidade de assegurar a qualidade de um serviço prestado à comunidade acadêmica e empresarial.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS ALUNOS

Uma abordagem de capilarização do conhecimento em inovação é relevante para gerir os resultados cooperados entre a oferta das pesquisas e laboratórios da Universidade Federal de Sergipe e a demanda tecnológica das empresas deste Estado. Aqui está o escopo desta proposta de atividades do plano de trabalho dos discentes.

- Conhecer e organizar o conteúdo dos portfólios CINTTEC de patentes, projetos tecnológicos, laboratórios e pesquisadores UFS, resultados coletados em campo pela equipe do Projeto Institucional PIBITI-FAPITEC 2013.

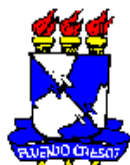


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

- Conhecer e organizar o conteúdo das demandas tecnológicas das indústrias instaladas em SE, resultados coletados em campo pela equipe do Projeto Institucional PIBITI-FAPITEC 2013.
- Simular e analisar os cruzamentos dos indicadores de desempenho das demandas tecnológicas, registradas no software SPSS Statistics.
- Tabulação dos resultados para o cruzamento das informações de ofertas e demandas tecnológicas.
- Organizar e sugerir formas para disponibilizar toda a base de informações integradas de ofertas e demandas tecnológicas para a comunidade.
- Realizar uma busca de anterioridade de patentes com as palavras-chave das demandas tecnológicas empresariais, para apresentar aos pesquisadores novas oportunidades para o desenvolvimento de projetos de inovação. Base de busca de patentes da WIPO, INPI, BRASPAT, ESPACENET, UPDL, USPTO e Japan Patent Office, entre outras.
- Manter atualizada a base informacional do sistema de ofertas e demandas tecnológicas institucional.

4. CRITÉRIOS OBJETIVOS A SEREM ADOTADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ALUNOS

- Alunos com vulnerabilidade socioeconômica (sim/não)
- Aluno com deficiência (sim/não)
- Aluno com participação em atividades comprovadas de inovação:
 - Projeto PIBITI – até 100 pontos
 - Cursos INPI – até 50 pontos
 - Congressos ou demais eventos de inovação – até 25 pontos
 - Evento CINTTEC (mini-cursos, palestras, mesas-redonda etc.) - até 15 pontos
 - Entrevista – até 50 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador: Profª Drª Simone de Cássia Silva

Unidade/Subunidade: Núcleo de Engenharia de Produção

Título do Plano de Trabalho: Ações para a Transferência dos Conhecimentos Desenvolvidos na UFS para o Setor Empresarial

Nome do Aluno:

ID:

CPF:

Matrícula:

Data de Nascimento:

Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino

Telefone:

E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

☐ Sim ☐ Não

Se sim, qual o Tipo?

- ☐ Cegueira
- ☐ Visão subnormal ou baixa visão
- ☐ Surdez
- ☐ Deficiência auditiva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

- () Deficiência física
- () SurdoCegueira
- () Deficiência múltipla
- () Deficiência intelectual
- () Autismo
- () Síndrome de Asperger
- () Síndrome de Rett
- () Transtorno desintegrativo de infância
- () Altas habilidades;Superdotação
- () Outro (especificar)